

ESTADO Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.DO MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "C" E ENTORNO - MI, RUA CHE GUEVARA,SN, ZONA RURAL,VILA 1º DE MARÇO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme planilhas, memorial descritivo, cronogramas físico financeiro.;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente licitação para SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "C" E ENTORNO - MI, RUA CHE GUEVARA,SN, ZONA RURAL,VILA 1º DE MARÇO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme planilhas, memorial descritivo, cronogramas físico financeiro. tem amparo legal disposto na Lei nº . 10.520 de 17 de julho de 2002, Leis Federal nº. 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. O município de São João do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Educação tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando e contratando serviços e adquirindo materiais cumprir as legislações vigentes para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação para o melhor desenvolvimento possível da educação nesse município, ven justificar o que se segue:

Resolução/CD/FNDE nº 25, de 14 de junho de 2013 que estabelece os critérios de transferência automática de recursos a municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro, para construção de unidades de educação infantil - Proinfância, com utilização de Metodologias Inovadoras e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DESSA RESOLUÇÃO:

Constituição Federal - art. 208;

Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;

Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011;

Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

O FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, disponibiliza o Projeto Proinfância Tipo C, modelo de projeto padrão de educação infantil.

O Projeto Proinfância Tipo C tem capacidade de atendimento de até 120 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 60 crianças em período integral. Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo C em terreno retangular com medidas de 35m de largura por 45m de profundidade e declividade máxima de 3%.

Fazem parte os Projeto Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, Hidráulico.

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, FNDE

ESTADO Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.DO MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter complementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada.

Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo C desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de atendimento de até 120 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), e 60 crianças em período integral.

As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 4 anos de idade, onde:

Creche I - 0 até 18 meses

Creche II - 18 meses até 3 anos

Creche III - 3 anos até 4 anos

Pré-escola - para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses

O projeto arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo C em terreno retangular com medidas de 35m de largura por 45m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetuar-las, dentre elas, opção de instalações elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

Facilidade de acesso entre os blocos;

Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanha das em áreas como cozinha, lavanderia, castelo

ESTADO Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.DO MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



d'água, central de gás, luz e telefonia;

Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;

Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, solários e áreas externas;

Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas, esquadrias a partir de 50cm do piso e paredes vazadas entre os solários;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual; Sanitários para adultos (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;

Sanitário para crianças portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC, 2006;

Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil, encarte 1 - MEC, 2006;

ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Portaria GM/MS N° 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

ESTADO do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.D.O MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, materiais e/ou equipamentos considerando a qualidade dos objetos e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os materiais ofertados e não perder os materiais;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais e equipamentos, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda entrega e realização dos materiais;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no Edital;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a presente licitação para SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - PROINFÂNCIA TIPO "C" E ENTORNO - MI, RUA CHE GUEVARA, SN, ZONA RURAL, VILA 1º DE MARÇO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme planilhas, memorial descritivo, cronogramas físico financeiro. serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2019, sem prorrogação imediata;

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.2. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

6.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Os materiais serão acompanhados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura e fiscalizada pelo Setor de Compras;

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

ESTADO Estado do Pará
Governo Municipal de São João do Araguaia
FUNDO DE VAL.DO MAGIST.DE EDUCAÇÃO BÁSIC



8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9 - DA GARANTIA:

9.1. Todos os materiais deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução do serviço, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos objetos e contra recibo, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

.SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 13 de Maio de 2019

FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação